



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 136/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 53/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, av. Prefeito Adelarte Debortoli, 368 Sala - CEP: 85575-000 - Bairro: Lapa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **13.608.469/0001-50**, neste ato representada por seu representante legal, **IARA MARIA BASEGGIO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Concordia, 321 APTO - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 349.461.952-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 53/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.040,50 (oito mil e quarenta reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS MANUAL	BELMAR	UN	10,00	1,87	18,70
3	ASSADEIRA OVAL GRANDE. CAPACIDADE: 4 LITROS. VIDRO TEMPERADO	BELMAR	UN	20,00	61,40	1.228,00
8	Caixa plástica com tampa multiuso para armazenamento de alimentos, em plástico transparente não reciclado, capacidade 11 litros, com dimensões: 40 x 29 x 13 cm	BELMAR	UN	20,00	22,65	453,00
11	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS	BELMAR	UN	10,00	45,80	458,00
12	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	BELMAR	UN	10,00	18,70	187,00
16	COLHER GRANDE DE POLIETILENO	BELMAR	UN	40,00	3,55	142,00
19	Copo de alumínio, com cabo em polipropileno, com capacidade de 1 litro	BELMAR	UN	20,00	8,90	178,00
20	Copo de vidro temperado, transparente, cano	BELMAR	UN	60,00	2,47	148,20



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	longo, capacidade de 300ml					
21	Descascador de legumes, em plástico boa qualidade	BELMAR	UN	30,00	4,30	129,00
24	FACA PROFISSIONAL material lâmina aço inoxidável, material cabo polietileno, comprimento lâmina 20cm, comprimento cabo 12cm, largura lâmina 4cm, aplicação cortar carne e legumes.	BELMAR	UN	20,00	9,00	180,00
25	FACA SERRILHADA DE CORTAR PÃO - GRANDE	BELMAR	UN	20,00	4,20	84,00
26	Fatiador, ralador e cortador de legumes em plástico, boa qualidade	BELMAR	UN	30,00	4,70	141,00
33	LEITEIRA, EM ALUMINIO COM CABO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	BELMAR	UN	20,00	23,40	468,00
36	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, ALUMINIO POLIDO. CABO E ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE RESSECAM.	BELMAR	UN	2,00	184,30	368,60
37	Panela de Pressão 7 Litros Inox com Cozimento a vapor + Fundo Triplo aço inox+ alumínio + aço inox) Solar	BELMAR	UN	7,00	78,40	548,80
38	Panela em alumínio capacidade 32 litros	BELMAR	UN	5,00	94,50	472,50
40	Pote em polietileno com tampa, cor transparente capacidade 8 litros	BELMAR	UN	30,00	13,80	414,00
42	Pote plástico com tampa, para armazenar alimentos, transparente, material não reciclado capacidade 10 litros	BELMAR	UN	20,00	13,90	278,00
44	PRATO FUNDO em vidro, tamanho 22 cm x 3,2cm	BELMAR	UN	200,00	4,30	860,00
46	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE (22CM) DE MESA	BELMAR	UN	200,00	4,30	860,00
49	Recipiente plástico com tampa, para armazenar alimentos, transparente, material não reciclado capacidade 1 litros	BELMAR	UN	30,00	5,27	158,10
50	Saladeira em plástico retangular, material não reciclado, TAM: 342 X 244 cm, cor branca	BELMAR	UN	30,00	8,80	264,00
TOTAL RS.....						8.040,50

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que trata o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1410	10.001.12.361.0013.2025	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2016	1410	10.001.12.361.0013.2025	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR SIMONE POLERMANN**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 53/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2016**.

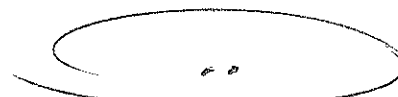
13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.


GILMAR/PAIXÃO
PREFEITO


IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA - ME
IARA MARIA BASEGGIO
CPF Nº. 349.461.952-20

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 136/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 17 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1105

Página 391 / 3

Ato Administrativo nº 015/2016

CONCEDE DIÁRIA(S) AO VEREADOR NELSON CANAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, NELSON CANAN, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 001/2011 e 001/2013, resolve:

Art. 1º-Ficam concedidas diárias ao Vereador Nelson Canan conforme especificado abaixo:

Data início: 15/05/2016

Data fim: 16/05/2016

Nº de diárias: 01

Valor unitário: R\$ 450,00

Valor Total: R\$ 450,00

Veículo utilizado: carro Câmara

Município Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos Padrão de Objetivo: – Outros objetivos não ligados ao TCE

Objetivo da Viagem: Participar do lançamento da "Frente parlamentar contra a prorrogação dos contratos de pedágio" na Assembleia Legislativa.

Art. 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 16 de maio de 2016.

Nelson Canan, Presidente.

Cod 183801

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, CÂMARAS DE AR PARA PNEUS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS E PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MOTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Cuja data de abertura fora o dia 05/05/2016, foi considerado FRACASSADO.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 05/05/2016.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1171/2016

Cod 183802

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR (AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS E EMBALADAS). Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
S C LOCATELLI & CIA LTDA ME	01	42.714,00
SERGIO CATAFESTA-EPP	02	127.990,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados

São Jorge D'Oeste-Paraná 20 de abril de 2016.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria 1171/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 052/2016-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR (AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS E EMBALADAS). Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
S C LOCATELLI & CIA LTDA ME	01	42.714,00
SERGIO CATAFESTA-EPP	02	127.990,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 22/04/2016.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod 188735

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 013/2016, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS S/A LOCALIZADA A BR 277, KM 594 – CENTRO – CASCAVEL/PR CNPJ Nº 76.527.951/0005-09 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K PERTENCENTE A SECRETARIA VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OES FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas/MF sob nº 76.527.951/0005-09, com sede na RODOVIA FEDER BR 277, S/N KM 594-CEP: 85803127-BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA CIDADE/Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 2.536,08 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos); RECONHECIMENTO: 16/05/2016 por Ivanir da Silva, Secretário de Administração; RATIFICAÇÃO: 16/05/2016, pelo Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod 18

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	05, 10, 11, 12	10.060,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	06, 07, 08, 22	5.887,00
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA-ME	09, 13, 15, 16, 17	10.358,00
J. GALVÃO & CIA LTDA	01, 02, 03, 04, 14, 18, 19, 20, 23	8.965,00
VENDOLINO HENZ-ME	21	4.626,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados

São Jorge D'Oeste-Paraná 11 de maio de 2016.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria 1171/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 063/2016-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	05, 10, 11, 12	10.060,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	06, 07, 08, 22	5.887,00
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO & CIA LTDA-ME	09, 13, 15, 16, 17	10.358,00
J. GALVÃO & CIA LTDA	01, 02, 03, 04, 14, 18, 19, 20, 23	8.965,00
VENDOLINO HENZ-ME	21	4.626,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 12/05/2016

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod 18

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 1342016-Pregão Presencial Nº 53/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME-CNPJ Nº 23.637.208/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ESCOLAS DARE E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 8.047,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº 1352016-Pregão Presencial Nº 53/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-CNPJ Nº 02.695.588/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ESCOLAS DARE E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 7.887,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº 1362016-Pregão Presencial Nº 53/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA-ME-CNPJ Nº 13.808.498/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ESCOLAS DARE E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 8.040,50 (oito mil e quarenta reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.



DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia Para consultar a autenticidade do

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 17 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1105

Página 392 / 3

Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 137/2016–Pregão Presencial N.º 53/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA ME–CNPJ nº. 18.039.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JALECOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 789,80 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 139/2016–Pregão Presencial N.º 49/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME–CNPJ nº. 17.182.874/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPTAÇÃO E REMOÇÃO DE LIXO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERREÇOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DO RESPONSÁVEL DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, CONFORME O CONSTANTE NOS MAPAS DE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Valor	R\$ 304.200,00 (trezentas e quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 139/2016–Tomada de preços N.º. 6/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	ANDREI J. SENEM & CIA LTDA–CNPJ nº. 19.813.051/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GLOBAIS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –PORTE IN A AVENIDA SANTA CATARINA S/N, CONFORME RESOLUÇÃO SES/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Nº 463/2013 COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 617.539,22 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (02/05/2017), contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 9 (nove) meses, (02/01/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.
Contrato	TERMO DE CONCESSÃO Nº. 140/2016–Concessão N.º 03/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	GERSIMARIA STERNER CARNIEL–ME–CNPJ nº. 12.486.286/0001-39
Objeto	O presente termo objetiva dar em SELEÇÃO DE EMPRESA, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Lanchonete, Cachaça de Bocha e Residência, localizados junto ao Bosque Municipal.
Valor	R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, sendo reajustado pelo índice IGP-M FGV, após 12 (doze) meses da CONCESSÃO. O pagamento deverá ser efetuado mensal, até o 10º dia de cada mês.
Prazo de vigência	O prazo de validade da presente Permissão de Uso é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 141/2016–Pregão Presencial N.º. 67/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA–CNPJ nº. 01.973.332/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVERES PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 142/2016–Pregão Presencial N.º. 54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA–CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 9.566,35 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 143/2016–Pregão Presencial N.º. 54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME–CNPJ nº. 20.962.892/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CAMISETAS PARA OS ALUNOS FORMANDOS DO PROCD DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 144/2016–Pregão Presencial N.º. 54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA ME–CNPJ nº. 18.039.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.194,40 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 145/2016–Pregão Presencial N.º. 52/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03

Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ nº. 72.428.562/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MICROÔNIBUS VOLARE W6, VOLARE W6 W VOLARE V6L 4X4, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Valor	R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 146/2016–Processo inexigibilidade N.º. 11/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	EDELBRÁ EDITORA LTDA–CNPJ nº. 08.652.608/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDELBRÁ EDITORA LTDA SITUADA AAV. NILO PEÇANHA Nº 1221 SALA 1.305 BAIRRO BOA VISTA – PORTO ALEGRE–RS DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08652.608/0001-26 PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PERSONALIZADOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA PROJETO DE LITURIA 2016 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 9.210,90 (nove mil, duzentos e dez reais e dez centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 148/2016–Pregão Presencial N.º. 59/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA–CNPJ nº. 06.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS, FERRO PARA REFORÇO E ELETRODOS DE SOLDA PARA OFICINADA SECRETARIA DE VIACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 149/2016–Pregão Presencial N.º. 62/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	J MARTINELLI E CIA LTDA–CNPJ nº. 01.490.519/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS, FERRO PARA REFORÇO E ELETRODOS DE SOLDA PARA OFICINADA SECRETARIA DE VIACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 150/2016–Pregão Presencial N.º. 62/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA–CNPJ nº. 85.058.034/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARRO COM CAMINHÃO CAÇAMBA, A SEREM USADOS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME L 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.866/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016.

Cod 15

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	750 horas	Mano de obra para serviços de manutenção preventiva, corretiva e de recuperação de veículos e caminhão da frota FORD, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto de câmbio; b) recuperação/conserto de diferencial; c) recuperação/conserto de sistema de freio; d) recuperação/conserto de embiagem; e) recuperação/conserto de suspensão; f) recuperação/conserto de direção hidráulica; g) recuperação/conserto de sistema elétrico e impressão de peças sobresselvas.	56,06	71.250,00	71.250,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DEISOLAR BAULO ZANOLLO EIRELI - ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	1 UN. FILTRO AR INTERNO BRITADOR 208		30,00	39,00	39,00
11	1 UN. FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR - 592		35,00	39,50	39,50
12	1 UN. FILTRO COMBUSTÍVEL BRITADOR 208		14,30	14,30	14,30
13	1 UN. SOLUÇÃO AEROSOLIZADORA L-6874		20,00	30,00	30,00
14	2 UN. CANETA DO QUESO 7 CONTRA-CURVA-430		40,00	52,50	52,50
15	1 UN. TRINTE DO QUEIJO 3030 - 1657		247,50	247,50	247,50
16	1 UN. MOLATRANTE 5030 - 32		217,00	217,00	217,00
17	4 UN. MOLATRANTE 5030 - 1627		236,00	344,00	344,00
18	1 UN. MOLATRANTE 5030 - 3		197,50	197,50	197,50
19	1 UN. BICA - 6781		202,50	202,50	202,50
20	1 UN. BICA - 6782		202,50	202,50	202,50
21	1 UN. RASPADOR SUPERIOR - 6101		248,00	248,00	248,00
22	5 MT CORREIA - 1205		207,00	1.035,00	1.035,00
23	4 UN. PARAFUSO - 4295		1,50	72,00	72,00
24	4 UN. PORCA - 2691		1,50	37,00	37,00
25	2 UN. CHAPA - 710		215,00	430,00	430,00
26	3 UN. CORREIA - 1196		131,50	1.294,50	1.294,50
27	1 UN. MANIBULADA MOVEL 110F - 3164		2.290,00	2.290,00	2.290,00
28	1 UN. MANIBULADA RXA 106F - 3165		2.290,00	2.290,00	2.290,00
29	1 UN. BOMBA - 411		3.175,00	3.175,00	3.175,00
30	1 UN. CUNHA DE REGULAÇÃO - 676		1.625,00	1.625,00	1.625,00
31	1 UN. CUNHA - 4438		1.120,00	1.120,00	1.120,00
32	1 UN. CUNHA - 4439		1.120,00	1.120,00	1.120,00
33	1 UN. MOTOR MTR. BIKO CHAVEADO - 364		3.540,00	3.540,00	3.540,00
34	1 UN. CARDAN - 375		635,00	635,00	635,00
35	1 UN. ROLAMENTO - 4302		59,00	59,00	59,00
36	1 UN. RETENTOR MORNING - 1451		37,00	37,00	37,00
37	2 UN. FLANGE - 60		81,20	126,40	126,40
38	1 UN. FLANGE - 1403		17,15	17,15	17,15
39	1 UN. CABO ACCELERADOR - 59		254,00	254,00	254,00
40	1 UN. BIKO PILOTO ESTRADO EMPREGADO 5030 - 9230		80,00	80,00	80,00
41	1 UN. REBENTOR - 394		24,50	24,50	24,50
42	1 UN. ROLAMENTO - 3194		914,00	914,00	914,00
43	1 UN. CRUZETA - 27		92,00	76,40	76,40
44	1 UN. MORNING - 15		29,30	29,30	29,30
45	1 UN. KIT ENXERECIM (DISCOPLATO) E		1.240,00	1.240,00	1.240,00
46	1 UN. CONEIA - 382		23,00	23,00	23,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 16 de maio de 2016.
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	150 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 16 de maio de 2016.
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	150 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 16 de maio de 2016.
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	150 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 16 de maio de 2016.
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	150 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 16 de maio de 2016.
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	150 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 16 de maio de 2016.
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	150 Oito canos com diâmetro de 1/2", 20' x 3/4" SAE 10 - embalagem em 20kg	Parabens	205,00	12.540,00	12.540,00

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 16 de maio de 2016.
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Vigência: início em 17/05/2016 a 16/05/2017.
Foro: Câmara de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão 16 de maio de 2016.
HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATO DE CONTRATO PARA FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATO Nº 001/2016 - FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATO DE CONTRATO PARA FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATO Nº 001/2016 - FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATO DE CONTRATO PARA FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATO Nº 001/2016 - FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATO DE CONTRATO PARA FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATO Nº 001/2016 - FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATO DE CONTRATO PARA FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATO Nº 001/2016 - FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATO DE CONTRATO PARA FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATO Nº 001/2016 - FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATO DE CONTRATO PARA FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATO Nº 001/2016 - FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO JORGE D'OESTE

PRazo de Execução e Vigência: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro